



Câmara Municipal de Baixo Guandu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Palácio Monsenhor Alense Leite"

RESOLUÇÃO Nº 0058/2.001, de 23/04/2.001

"Altera as disposições contidas no artigo 138 e parágrafo único do artigo 141 do Regimento Interno e § 2º do artigo 5º da Resolução nº 050/97."

JOSÉ DE BARROS NETO, Presidente Da Câmara Municipal de Baixo Guandu/Es, usando de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara *APROVOU* e eu *PROMULGO* a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138. São 2 (dois) os processos de votação:

I – simbólico;

II – nominal."

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141. ...

Parágrafo único – Não haverá votação secreta em nenhum procedimento da Câmara Municipal de Baixo Guandu."

Art. 3º. O § 2º do artigo 5º da Resolução nº 050/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. ...

§ 1º - ...

§ 2º - A eleição do Corregedor da Câmara far-se-á em processo de votação nominal, na primeira sessão da legislatura anual correspondente."



Câmara Municipal de Baixo Guandu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Palácio Monsenhor Alonso Leite"

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e um.


JOSÉ DE BARROS NETO
Presidente

Registrada e Publicada
Em 24/04/2001


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal